DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Suzanápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Suzanápolis

CONTRATADO: TELEFÔNICA BRASIL S.A

PROCESSO Nº 014/2023

MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2023

CONTRATO Nº. 020/2023

DO ADITIVO: Constitui este termo Aditivo a aquisição de mais 02 (chips), do objeto de prestação de serviços de telecomunicações, nas modalidades telefonia móvel celular pessoal, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme especificações discriminadas no Termo de Referência elaborado por parte do setor de TI.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa baseia-se no fato de que em atendimento a solicitação por parte do setor de Tributos e por parte da Secretária de Saúde, de que seja concedido 01 chip de telefonia móvel para resolver assunto com atendimento de paciente e 01 chip para resolver assunto como emissão de boletos requeridos pelos contribuintes que tem imóvel no município e também para resolver assuntos internos com o DIPAM, ITR, ISSQN, Boletos de Água, UPTU E ITBI dos respectivos setores, houve a Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, em proceder com o Termo Aditivo para o fornecimento dos referidos Chips junto a Contratada.

Vale ressaltar ainda que o aditamento de acréscimo encontra-se previsto na cláusula décima quinta do contrato originário, respectivamente.

DO ACRÉSCIMO: Valor Contratado Inicialmente:

MENSALIDADES DE SERVIÇOS				
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. MENSAL**	**VL. TOTAL PARA 12 MESES**
Pacote de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2, VC3 para móvel on, offnet e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP - Código de seleção de prestadora da operadora; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 05 GB de internet com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados, gestão de dispositivo via web incluso gratuitamente no pacote.	9	R$ 55,00	R$ 495,00	R$ 5.940,00

Com o acréscimo de mais 02 Chips, passa a ser o seguinte:

MENSALIDADES DE SERVIÇOS				
DESCRIÇÃO	**QUANT.**	**VL. UNIT.**	**VL. MENSAL**	**VL. TOTAL PARA 03 MESES RESTANTE DO CONTRATO**
Pacote de 43.200 (quarenta e três mil e duzentos) minutos individuais em ligações VC1, VC2, VC3 para móvel on, offnet e fixos para qualquer operadora com utilização do CSP - Código de seleção de prestadora da operadora; Pacote de 10.000 SMS para móvel on, off net; Pacote de 05 GB de internet com redução de velocidade para 128 kbps após atingimento da franquia sem cobrança de valores excedentes; e Serviço de Gestão de Voz e dados, gestão de dispositivo via web incluso gratuitamente no pacote.	11	R$ 55,00	R$ 605,00	R$ 1.815

E assim, por acharem justas e acordadas, as partes assinam perante as testemunhas que a tudo presenciaram, o presente instrumento de aditivo ao contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Ficam inalteradas as demais cláusulas Contratuais.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 23 de Novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

CONTRATADA: I.G. ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA

PROCESSO: 032/2023

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS: 004/2023

CONTRATO Nº. 052/2023

OBJETO: Constitui objeto deste termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato em epígrafe que tem como objeto a **Contratação de empresa especializada na execução de obra de engenharia em especial no fornecimento com instalação de 07 Microusinas de Geração de Energia Fotovoltaica, incluindo projeto executivo, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, no Estudo de Viabilidade para Instalação do Sistema Fotovoltaico nos Prédios Municipais e demais anexos**.

JUSTIFICATIVA: A justificativa baseia-se no fato que em razão do e-mail encaminhado na data de 05 de dezembro de 2023, por parte da empresa contratada, solicitando a prorrogação do prazo contratual do contrato em epígrafe pelo período de mais 60 (sessenta) e os motivos expostos, a fiscalização do contrato que é exercida pelo Engenheiro Civil desta Municipalidade manifesta favorável ao termo aditivo de prazo, para o término das instalações e providências administrativas de encerramento do contrato e dos trâmites de prestação de contas junta a CAIXA/FINISA.

Os motivos expostos na referida solicitação de prorrogação contratual por parte da empresa Contratada e aceito por parte da Contratante é a seguinte:

a) Morosidade nas aprovações dos projetos com a concessionária Elektro, devida a necessidade de cadastro para liberação para projetos do poder público;

b) Problemas nos cadastros dos padrões de entradas das unidades consumidoras;

c) Problema no modelo do inversor, inversor instalado com alto ruído, onde iremos realizar a troca;

d) Adequação das entradas de energia na qual o município está realizando, porém está com dificuldade de mão de obra disponível.

DO PRAZO: Fica pelo presente termo aditivo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 052/2023, de 07 de Agosto de 2023, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e possibilidade no subitem 2.4 da CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, pelo período de até 04 de fevereiro de 2024, com início no dia subsequente ao fim inicial da vigência do contrato, ou seja, a partir de 06 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 05 de Dezembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO I

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUZANAPOLIS

CONTRATADO: INFODATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato nº. 019 de 28 de Novembro de 2023.

OBJETO: Continuação na **prestação de serviços de locação de equipamento de informática (Servidor) para utilização na adequação da estrutura tecnológica do Poder Executivo do Município de Suzanápolis, devido à necessidade de implantação do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, de acordo com o Termo de Referência formalizado pelo Responsável pelo TI desta Prefeitura, pelo período de até 12 (doze) meses, com doação do servidor após seu encerramento, mantendo-se o mesmo valor que atualmente é pago**.

DA JUSTIFICATIVA: A justificativa para a prorrogação baseia-se no fato de que sob consulta com o Sr. Rodrigo de Almeida Gomes, Responsável pelo Setor de T.I. desta municipalidade, ficou constatado que a referida empresa vem cumprindo com suas obrigações assumidas no contrato de forma satisfatória, visto ainda que os serviços prestados, conforme objeto inicial, clausula primeira deste Termo Aditivo, foram instalados, configurados e importados no novo Servidor mais moderno adquirido através do processo licitatório n.º 051/2023, Pregão Eletrônico n.º 011/223, Contrato n.º 054/2023.

De acordo com o responsável pelo Setor de TI, acima citado com a aquisição de um novo Servidor mais moderno, esse servidor passou a ter um novo objetivo que é fazer cópias de segurança diária do SIAFIC e demais sistema desta administração em diversos setores, sendo, portanto, necessário priorizar pela continuidade dos serviços prestados

VIGÊNCIA: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 019/2023, de 28 de novembro de 2023, nos termos da Lei nº. 14.133/21 por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 28 de novembro de 2023 e término previsto para o dia 27 de novembro de 2024, sendo que após encerramento deste prazo prorrogado, o equipamento será doado a este município por parte da Contratada.

DO VALOR: Fica mantido o valor pago atualmente que é de R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais), sendo pago de forma mensal em 12 (doze) parcelas de R$ 1.465,00 (hum mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 27 de Novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

Onde se lê: Prorrogação do prazo do contrato nº. 019 de 28 de Novembro de 2023.

Leia-se: Prorrogação do prazo do contrato nº. 078 de 28 de Novembro de 2022.

Onde se lê: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 019/2023, de 28 de novembro de 2023,

Leia – se: Fica pelo presente termo, prorrogado o prazo do Contrato nº. 078/2023, de 28 de novembro de 2022,

Prefeitura Municipal de Suzanápolis (SP), 30 de Novembro de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....